



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 064/2021

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 04 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo senhor
VEREADOR LEONEL ADLER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto (RS)

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 05 / 08 / 2021
HORA: 15 : 10 Nº 085
Keylam
ASSINATURA

Estamos enviando para apreciação deste nobre colegiado, o Projeto de Lei nº 044/2021, de 04 de agosto de 2021, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara,

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em anexo, a contratação de um servidor para exercer a atividade de Agente de Serviços de Educação.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar junto à EMEI Professora Marisa Margarida, visto que, com o retorno de todos os alunos às aulas presenciais, é de extrema importância o cumprimento de todos os protocolos de segurança e de combate à COVID-19.

Será de competência do contratado o cuidado na entrada e saída dos alunos da escola, como também será responsável pela aferição de temperatura e higienização dos alunos e materiais. Salientamos que a servidora que exercia tais funções encontra-se afastada de suas atividades, por seis meses, conforme Laudo Médico em anexo.

“É Bom Viver Aqui”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

Atenciosas saudações.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Emancipado em 20 de março de 1992

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, 03 de agosto de 2021.

MEMORANDO SMEC Nº 053 /2021

PARA: Élio Gilberto Luz de Freitas

M.D: Prefeito Municipal

ASSUNTO: **Solicitar a abertura de vaga para contratação:**

01 Agente de Serviços de Educação.

Venho por meio deste, para que seja encaminhado para Câmara Municipal de Vereadores projeto para abertura de vaga, para auxiliar no atendimento das crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Margarida.

Justificamos a necessidade da contratação devido à reabertura das escolas com todos os alunos de forma presencial, exigindo que sejam cumpridos todos os protocolos de segurança, como também atender as demandas da instituição escolar, devido ao afastamento da servidora que exercia a função estar afastada com problemas em sua saúde, atestado médico desde o ano de 2020.

Certos de sua atenção, agradecemos.

Atenciosamente,

Susana Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assinatura: _____

Recebido: _____

Dr MUNEROLI

Carlos Roberto Muneroli

Laudo Médico

Atesto que IONE LIANE PEPES, é portadora de patologias com cid-10 : k 86.1 + E 03.9 + M 54.5 , estando em tratamento contínuo ;e não tem condições laborativas por seis meses.

Carazinho 02 De agosto DE 2021
DR.Carlos Roberto Muneroli
CRMERS- 15641

